



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Wasny de Roure



PROJETO DE LEI PL 1247 /2016 2016
(Do Senhor Deputado Wasny de Roure)

L I D O
Em, 01/09/16
Secretaria Legislativa

Dispõe sobre a concessão de meia entrada em espetáculos musicais e teatrais, exposição de arte, exibições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas para os servidores ocupantes do cargo de agente de atividades penitenciárias.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, em âmbito distrital, a concessão de meia entrada em espetáculos musicais e teatrais, exposição de arte, exibições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas para os agentes de atividades penitenciárias.

Art. 2º A meia entrada corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado por ingresso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1247/2016

Folha Nº 01 Paula

A presente proposição objetiva conceder aos agentes de atividades penitenciárias meia entrada em eventos e locais que proporcionem lazer e cultura.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wasny de Roure



A concessão do benefício ressalta o reconhecimento ao trabalho realizado pelos servidores em apreço, que dedicam suas vidas a manter a ordem dentro dos estabelecimentos prisionais.

Devido à enorme contribuição que prestam a sociedade, mister se faz a concessão de meia entrada em atividades de lazer e cultura para serem desfrutadas em seus momentos de convivência familiar e distração.

Ante o exposto, convoco os nobres pares a apoiarem a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Wasny de Roure

Partido dos Trabalhadores

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 12471/2016


Folha Nº 02 Paulo

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.247/16 que “Dispõe sobre a concessão de meia entrada em espetáculos musicais e teatrais, exposição de arte, exposições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas para os servidores ocupantes do cargo de agente de atividades penitenciárias”.

Autoria: Deputado (a) Wasny de Roure (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 05/09/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial